

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.

046/2024

Os vereadores **Marcelo Favaleça e Renato Ferraz** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Considerando que, estamos no período do Sonho de Natal 2024, com uma nova decoração, iluminação e muitos atrativos, como a Roda Gigante, carrossel, entre outros, todos com cobrança de ingressos, com valores entre R\$ 20,00 a R\$ 40,00 reais;

Considerando que, conforme requerimento respondido em anos anteriores por essa administração, a Prefeitura autorizou a utilização do espaço público para a instalação de uma roda gigante e outros atrativos, a ser explorada por terceiros, nos termos do art. 95, §4º, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que, durante o Projeto Sonho de Natal diversos atrativos são instalados, como a Roda Gigante, que funcionará no período anunciado de 30 de novembro de 2024 até o dia 05 de janeiro de 2025.

Considerando ainda que, no ano anterior, conforme resposta no requerimento 075\2023, o Prefeito afirma que:

*“... na autorização de uso, o consentimento dado pela Administração, pelo fato de ser um ato discricionário e precário, **não depende de lei nem exige licitação prévia**”*

*“... não houve contratação da roda gigante por parte do Poder Público, **mas sim autorização do espaço público para a sua instalação...**”*

*“... **não havia razão para se exigir do terceiro responsável pela sua exploração dados sobre sua bilheteria ou outros detalhes do contrato.**”*

Considerando que, a Portaria nº 616, de 20 de Outubro de 2023, *que dispõe sobre a autorização de uso de espaço público para a instalação de equipamento (roda gigante) e etc..., em seu artigo 3º descreve que: “A autorização de que trata esta portaria, é feita a TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, ...”*

Considerando que, a estimativa de faturamento desses atrativos supera R\$ 1 milhão de reais, e não há como aceitar renúncia fiscal de atividade empresarial lucrativa, enquanto pequenos comerciantes e prestadores de serviços e trabalhadores autônomos são obrigados por força da mesma legislação tributária federal e municipal a recolher as devidas taxas e tributos aos cofres públicos;

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUER à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Exceientíssimo **Prefeito Evandro Farias Mura**, no sentido de prestar a esta edilidade as seguintes informações:

1. Solicitamos a Vossa Senhoria que **INFORME** se esse ano a instalação dos equipamentos ocorreu por meio de **AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, prevista no Art.95, §4º da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul, nos mesmos termos dos Ofícios anteriores nº095/2022, nº116/2023, nº090/2024 ou caso contrário, indicar qual a modalidade de cessão do uso do espaço público concedida neste caso, apresentando o respectivo termo de cessão;
2. **REQUER** a Vossa Senhoria que se digne a informar se a autorização ONEROSA e/ou NÃO ONEROSA ou outra modalidade de cessão de uso foi oferecida à empresa/pessoa determinada ou foi publicado algum edital de modalidade de licitação pública dando oportunidade à outras empresas ou pessoas eventualmente interessadas na exploração LUCRATIVA dos SERVIÇOS DE DIVERSÃO? No caso de dispensa de licitação, favor apresentar cópia da fundamentação da dispensa ou se for o caso, cópia do edital de licitação, atas, e homoiogação do vencedor do certame;
3. **REQUER** a Vossa Senhoria que se digne a apresentar cópia do termo de cessão/autorização da empresa que está explorando a atração da Roda Gigante e dos demais atrativos durante o Projeto Sonho de Natal; caso a Permissão seja de uso ONEROSA, que apresente como funcionará a cobrança de valor, para recolhimento do ISSQN.
4. **REQUER** a apresentação de CÓPIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO e ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIRO e INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE do ISSQN, ou no caso de inexistência dos documentos, se digne a justificar;
5. Solicitamos, que seja informado o modo de lançamento tributário e o prazo de pagamento do ISSQN apurado e lançado. Se for caso de imunidade, isenção tributária ou não incidência de ISSQN, informar e FUNDAMENTAR;
6. Solicitamos que seja informado, se será destinado alguma porcentagem da bilheteria da Roda Gigante as entidades. Se sim, qual a porcentagem que será repassado, e quais as entidades que serão beneficiadas, e quando ocorrerá o repasse.

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

As informações acima solicitadas, objetivam propiciar que estes propositores possam se valer de dados concretos e oficiais para poder responder a certas indagações, de munícipes.


Lamentamos ainda que, todo o dinheiro arrecadado pela roda gigante vai ser evadido do comércio de Santa Fé do Sul, pois são empresas de outros municípios que não tem nenhum estabelecimento em nossa cidade para gerar emprego e renda para a nossa população durante o ano.

Entendemos que é de total responsabilidade que a Prefeitura faça a fiscalização municipal, para que registrem a numeração dos bilhetes diariamente da Roda Gigante, e de todos os demais brinquedos, ou de controle da receita apurada, para fins de permitir a fiscalização e apuração da base de cálculo, lançamento, apuração e recolhimento do ISSQN, sob pena de responsabilidade;

O presente requerimento encontra-se fundado nos princípios constitucionais da publicidade dos atos públicos, e legislação Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000); Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), em consonância com a Lei Orgânica do Município, cujos teores REQUER-SE respectivos cumprimentos.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
06 de dezembro de 2024


MARCELO FAVALEÇA
Vereador PSD


RENATO FERRAZ
Vereador PSD



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
10/12/2024

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)